

# Interrupção do Registro Profissional

Para interromper o Registro de Técnico é necessário que o requerimento seja realizado dentro da página do profissional. À vista disso, basta seguir as orientações abaixo:


- Acesse o site: [www.crtsp.gov.br](http://www.crtsp.gov.br)
- Clique em “Ambiente do Técnico”



# Interrupção do Registro Profissional

Realize seu login digitando “**CPF e Senha**” anteriormente cadastrada.

servicos.sinceti.net.br



SISTEMA  
**CFT/CRTs**


Profissional  Empresa

Usuario Externo PF  
 Usuario Externo PJ

CPF:  \* Campo Obrigatório

Senha:

Digite o código que aparece na imagem:



[Recarregar a imagem](#)

[Esqueci ou Não tenho acesso!](#) [Corrigir](#) [Entrar](#)

# Interrupção do Registro Profissional

Após o login, clique em “**PROTOCOLO**” e selecione a opção “**CADASTRAR PROTOCOLO**” localizados na parte superior da tela. Selecione o grupo de assunto “**PROFISSIONAL**” e o assunto de interrupção, conforme demonstrado abaixo.

**Cadastrar Protocolo**

**DADOS**

Grupo de Assunto / \*  
Assunto: Profissional

\*  
Solicitação de Interrupção de Registro Profissional

**Descrição**

**Definição:**

A interrupção do registro é facultada ao profissional que, temporariamente, não pretende exercer a profissão e que atenda às seguintes condições:

1. Esteja em dia com suas obrigações profissionais perante o CFT/CRT, inclusive aquelas referentes ao ano do requerimento de respeito aos TRTs emitidos, os quais devem estar todos baixados por conclusão dos serviços no momento do pedido de interrupção;
2. Não ocupe cargo ou emprego para o qual seja exigida formação profissional abrangida pelo CFT ou para cujo concurso ou processo de seleção tenha sido aprovado;
3. Não conste como autuado em processo por infração, em tramitação no CRT OU CFT, aos dispositivos do Código de Ética e Disciplina;
4. Resida e trabalhe fora do País.

## \*Aviso Importante\*

- As solicitações de Interrupção só serão realizadas caso não haja TRTs em aberto;
- O Protocolo será direcionado ao setor responsável para análise, podendo ser solicitado documentos comprobatórios do não exercício da atividade técnica.